



L E I      N<sup>o</sup>      321

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONALISMO  
PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

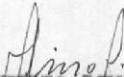
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder aumento de vencimentos a seus servidores, na forma estabelecida nos quadros anexos a presente Lei.

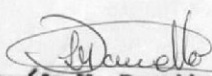
Art. 2<sup>o</sup> - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1<sup>o</sup> de julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., a 30 de Junho de 1980.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mês de Junho de 1980.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO Nº 1 ANEXO A LEI Nº 321

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

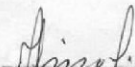
NIVEL	ESCALA DE VENCIMENTOS SEGUNDO AS CATEGORIAS				
	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"
03	16.900,00	18.590,00	20.450,00	22.500,00	24.745,00
02	14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.630,00	20.490,00
01	6.650,00	7.340,00	8.070,00	8.880,00	9.770,00

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N I V E L	V A L O R
CC - 2	7.110,00
CC - 1	8.840,00

TABELA DE VALORES DA FUNÇÃO GRATIFICADA

N I V E L	V A L O R
FG - 1	1.870,00

  
ARNALDO SIMON  
Prefeito Municipal



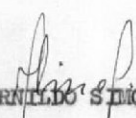
A N E X O

Nº 2

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N I V E L	V E N C I M E N T O S
QE - 04	5.340,00
QE - 03	4.370,00
QE = 02	3.590,00

  
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal